

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 21/11/1991

(Assunto de Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

21/11/91

2446/91

DESTINO:

CÓDIGO:

Secretaria LPL - 313A

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19.91

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 0352/91

INICIATIVA:

Edil Jandir Sartório - PFL

HISTÓRICO:

Denomina logradouro público do município e dá outras providências.

= RUA NAZIRA GINAID FELIPE =

PROJETO EN

1ª. DISCUSSÃO

Em. 02/12/91

Lei nº 3650 de 19-12-91

Presidente

A U T U A C Ã O

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um , autuo o Projeto supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19.91 a 19.92

Presidente: Antonio Cezar Ferreira

Vice-Presidente: Wilson Dillem dos Santos

1º Secretário: Joacyr Nascimento da Cruz

2º Secretário: Jandir Sartório

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sai da Sessão 09/12/91

Rodrigo ao Presidente

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 21/11/91

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

| |
|----------|
| DATA |
| 21/11/91 |

| |
|---------|
| NUMERO |
| 2446/91 |

DESTINO: Secretaria LPL-313/Cy
CÓDIGO:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de Novembro de 1.991

PROJETO DE LEI 0352/91

Denomina logradouro público do
município e da outras providê-
cias.

Art. 1º - Passa denominar-se rua Nazira Ginaid
Felipe a antiga projetada nº 07 do
bairro Alcidio H. de Moraes, setor
401 quadra 166 conforme listagem do
computador.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Sala das Sessões 21/11/91

Jandir Sartório
VEREADOR

Justificativa: Anexo Certidão de Óbito
LGM/...

NAZIJA GIMAIKA FELLIPPE

Projeto da 7 do Bairro Albandeira N.º 11 Morada



Setor 401

Quadra 166

HELIOS VALENTIM SARLO

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1.ª Zona
Judiciária da Cidade de Vitória, Capital do Esp. Santo

Maria Alice Sarlo
Escrevente Juramentado

PALÁCIO DA JUSTIÇA
TEL.: 223-0930

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO — MUNICÍPIO DE VITÓRIA — 01 — SOROCABA 23.5.28

DEclaro, sob a responsabilidade que tenho perante a lei, que o óbito que consta no seguinte

deceasedo(a) de nome completo de Antônio José da Silva, nascido em 1888-05-20 em Chapéu da Serra - Rio Grande do Sul,

que faleceu no dia 1983-02-04 em Vitória - ES, de Paralisia cerebral.

Onde se encontra o corpo do falecido(a) na Funerária São Francisco - Centro - Vitória.

Sou eu, Helio Valentim Sarlo, oficial do Registro Civil da 1.ª Zona Judiciária da Cidade de Vitória, que assinando a presente certidão, declaro que a mesma é verdadeira.

O referido é verdade e dou fé.

Vitória, 04 de fevereiro de 1983

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Comissão de Constituição, Justiça e Re
dação.
Ao Vereador:

para Relatar.
Sala das Comissões, | 19

Presidente da Comissão

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Ao Vereador

para relatar.
Sala das Comissões, | 19

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE Lei Nº 352/91

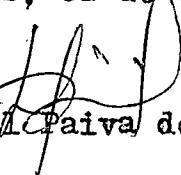
INICIATIVA: Edil Jandir Sartório

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

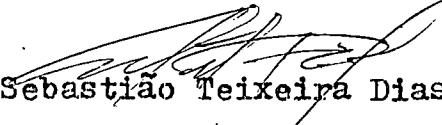
PARECER

Somos favoráveis à aprovação da matéria por ser legal, constitucional e estar dentro dos padrões redacionais vigentes.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 1991.

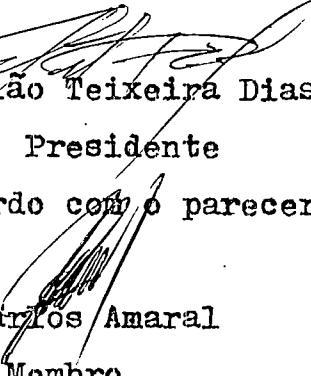

Manoel Paiva de Amorim

Relator


Sebastião Teixeira Dias

Presidente

De acordo com o parecer


José Carlos Amaral

Membro

De acordo com o parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Obras e Serviços Públicos

PROJETO DE Lei Nº 352/91

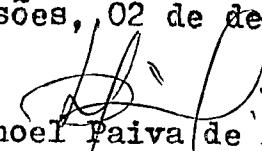
INICIATIVA: Edil Jandir Sartório

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

P A R E C E R

Semos favoráveis à aprovação da matéria por se tratar de uma rua ainda sem denominação própria.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 1991.

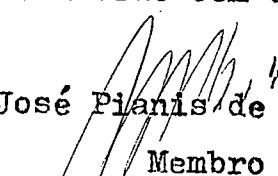

Manoel Paiva de Amorim

Relator


Juarez Tavares Matta

Presidente

De acordo com o parecer


José Pianis de Almeida

Membro

De acordo com o parecer